

para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 826.292,80 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 806.292,80 (oitocentos e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 234/12
(PROCESSO Nº 1330022009-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Ferreira Farias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Ferreira Farias**, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 719.082,50 (setecentos e dezenove mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 703.082,50 (setecentos e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 235/12
(PROCESSO Nº 201207322-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Nilson Rezende**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Nilson Rezende**, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 3.067,20 (três mil, sessenta e sete reais e vinte centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 236/12
(PROCESSO Nº 380022007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Edivan Barbalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Edivan Barbalho**, Presidente da Câmara Municipal de Jacundá, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.151.045,28 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 237/12
(PROCESSO Nº 200811404-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jeová Dourado de Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jeová Dourado de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a

importância de R\$ 1.091,25 (hum mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 238/12
(PROCESSO Nº 200804282-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alcemir Rodrigues Nunes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alcemir Rodrigues Nunes**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Almeirim, exercício financeiro de 1999/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 296.893,27 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 239/12
(PROCESSO Nº 424002000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Fernando Guilherme de Figueiredo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Fernando Guilherme de Figueiredo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá, exercício financeiro de 2000/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 12.586,89 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 473361
ACÓRDÃO Nº 23.056, DE 29/11/2012
PROCESSO Nº 201111077-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada : Maria de Fátima Ferreira de Oliveira

Relatora: Auditora Convocada Adriana Oliveira

EMENTA: Portaria nº 063/11. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03, c/c o § 5º, do Artigo 40, da CF. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 063/2011, de 29 de junho de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria de Fátima Ferreira de Oliveira, no cargo de Professor Nível I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal, com proventos mensais, no valor de R\$-1.134,96 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.057, DE 29/11/2012

Processo nº 201118350-00

Origem: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessado: Pedro de Jesus dos Santos Soares

Relatora: Auditora Convocada Adriana Oliveira

EMENTA: Portaria nº 016/11. Instituto de Aposentadoria

e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 016/2011, de 07 de novembro de 2011, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Pedro de Jesus dos Santos Soares, no cargo de Braçal, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos mensais, no valor de R\$-545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

**ACÓRDÃO Nº 23.058, DE 29/11/2012
PROCESSO Nº 201118352-00**

Origem: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari

Assunto : Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Maria Augusta Brito de Abreu

Relatora: Auditora Convocada Adriana Oliveira

EMENTA: Portaria nº 015/11. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 015/2011, de 07 de novembro de 2011, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Augusta Brito de Abreu, no cargo de Braçal, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos mensais, no valor de R\$-545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

**ACÓRDÃO Nº 23.059, DE 29/11/2012
PROCESSO Nº 201110176-00**

Origem: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Tomázia Lobato Corrêa

Relatora: Auditora Convocada Adriana Oliveira

EMENTA: Portaria nº 001/12. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 001/2012, de 16 de janeiro de 2012, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Tomázia Lobato Corrêa, no cargo de Agente de Portaria, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-808,60 (oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

**ACÓRDÃO Nº 23.060, DE 29/11/2012
PROCESSO Nº 201107911-00**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Muaná – IPSM

Assunto : Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Maria do Perpétuo Socorro Malato dos Reis

Relatora: Auditora Convocada Adriana Oliveira

EMENTA: Portaria nº 001/12. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Muaná – IPSM. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Relatora,

às fls. 55 a 57 dos autos, que passam a integrar esta decisão: registrar a Portaria nº 001/2012, de 05 de janeiro de 2012, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Muaná - IPSM, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria do Perpétuo Socorro Malato dos Reis, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais, no valor de R\$-817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.062, DE 29/11/2012

Processo nº 201118597-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Telma Maria Louchard Monteiro Santos